

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 01

Processo nº 23087.019504/2023-91

OBJETO: : ELEIÇÕES PARA A COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO BIOTECNOLOGIA (PPGBiotec) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG).

ÍNDICE

- 1. DAS CANDIDATURAS
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 3. DA ELEIÇÃO
- 4. DOS RECURSOS
- 5. DO CALENDÁRIO
- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral do PPGBiotec, instituída pela PORTARIA Nº 2306, de 27 de Setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que estarão abertas, a partir de 10 de outubro de 2023, as inscrições aos(às) candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGBiotec da UNIFAL-MG no biênio 2023-2025.

As Eleições ocorrerão de acordo com as Normas Acadêmicas do PPGBiotec da UNIFAL-MG, RESOLUÇÃO N° 10, DE 21 DE JULHO DE 2021.

1. DAS CANDIDATURAS

1.1. São considerados candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, somente os **docentes permanentes do Programa**.

2. **DAS INSCRICÕES**

- 2.1. A apresentação das candidaturas aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGBiotec deverá ser feita na forma de chapa contendo a indicação do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a), inserindo a ficha de inscrição − Anexo I () via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na aba BIO-GRUPO, ao **processo de nº 23087.019504/2023-91.**
- 2.2. Após a inscrição de uma chapa, não será permitida a substituição de quaisquer dos seus componentes.
- 2.3. Em caso de inscrição de chapa única, o(a)s mesmo(a)s serão considerado(a)s eleito(a)s, **não sendo necessário um** referendo por meio de eleições para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGBiotec.

DA ELEICÃO

3.1. Os votantes serão todos os docentes permanentes do Programa e o representante discente no Colegiado do PPGBiotec.

- 3.2. A votação será realizada por meio de voto direto, universal e secreto, sob coordenação da comissão eleitoral a ser realizado no dia 19/outubro/2023 no Laboratório de Química Analítica Q-210 das 8-10h.
- 3.3. A apuração dos votos será aferida pela Comissão Eleitoral a qual se reunirá e lavrará a ata contendo os resultados obtidos. Os resultados serão divulgados aos docentes e discentes do PPGBiotec por e-mail institucional e anexado ao processo numero **23087.019504/2023-91** as 14h do dia 19/10/2023.
- 3.4. Será eleita a chapa que obtiver, no mínimo, metade mais um dos votos válidos. Caso nenhuma das chapas obtenha metade mais um dos votos válidos, haverá uma segunda eleição entre as duas chapas mais votadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da primeira eleição.
- 3.5. Na ocorrência de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato titular seja o mais antigo no exercício da docência na Instituição e permanecendo o empate será eleito o mais idoso.
- 3.6. Caso o número de votos nulos supere em 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votantes, a eleição será anulada, devendo ocorrer novas eleições em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. A interposição de recursos contra o deferimento das inscrições deverá ser realizada no primeiro dia útil após a divulgação, via processo SEI e endereçado à comissão eleitoral (COMISSÃO-2306-2023), acompanhado das respectivas justificativas. O recurso será julgado em até um dia útil após o prazo estipulado.
- 4.2. Não caberá recurso de recurso.

5. **DO CALENDÁRIO**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA ELEIÇÃO 10/10/2023

INSCRIÇÕES 10/10/2023 a 16/10/2023 (até às 11 h)

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 16/10/2023 às 13 h

DOS RECURSOS AO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES A partir das 14 h de 16/10/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS

VOTANTES

18/10/2023

VOTAÇÃO 19/10/2023 das 8 h às 10 h

APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 14h de 19/10/2023

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do PPGBiotec (PORTARIA № 2306, de 27 de Setembro de 2023).
- 6.2. O presente documento segue assinado pela presidente da Comissão Eleitoral (PORTARIA № 2306, de 27 de Setembro de 2023).



Documento assinado eletronicamente por **Jaine Honorata Hortolan Luiz**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/10/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aguiar Mendes**, **Presidente**, em 08/10/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1106419** e o código CRC **F30F08DB**.

Profa. Dra. Jaine Honorata Hortolan Luiz Presidente da Comissão Eleitoral

Referência: Processo nº 23087.019504/2023-91

SEI nº 1106419